

# EDITAL

19/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e seis de setembro de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

**“ENTIDADE: JOGO JOGADO –CONSULTORIA E FORMAÇÃO LDA-GNOSIES-----**

**ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de estágio curricular de aluno da Gnosies do curso de Treinador de Natação –Grau I. -----**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/750.20.600/9, de 04/09/2024, da DGRH -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo de Estágios para alunos do Curso de Treinador de Natação -GrauI, com a duração de 6 meses. -----

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para o exercício de uma atividade profissional e para formação ao longo da vida; -----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre as instituições de ensino e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos/formandos, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional. -----

Alínea c) O estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Cultura e Desporto, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

Alínea d) No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CTF ASSOCIAÇÃO CROSSTRaining –DESPORTO E AVENTURA ---**

**ASSUNTO: Licenciamento da Prova Desportiva Trail e Caminhada -----**

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento 2024/450.10.072/15de 13/09/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento solicitado pela Associação para a realização da Prova Desportiva “Trail e Caminhada” a realizar no dia 20/10/2024 na Serra do Cercal do Alentejo.-----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Adjudicação do fornecimento de uma viatura pesada de recolha de R.S.U. --**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.005/363, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** – Aprovar a adjudicação, na sequência de procedimento por ajuste direto efetuado no âmbito do Lote 1.7 do Acordo Quadro 42/2021, da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), do fornecimento de uma viatura pesada de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, à entidade **Simopeças – Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.**, pelo valor de 196 000,00 € (cento e noventa e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

**DOIS**-Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o respetivo adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº2 do artº 40º do CCP. -----

**FUNDAMENTOS: UM**– Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

**DOIS**-O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----  
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Cálculo da 4ª Revisão de Preços provisória e Conta Final –Reconstrução do Cineteatro Ermidas-Sado**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.001/8, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** –Ratificar o meu ato administrativo, praticado em 13/09/2024, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 28151, movimento n.º 4,de aprovação do cálculo de revisão de definitivo, no valor de 190.927,50€, para posterior envio ao empreiteiro para proceder a faturação da revisão de preços no valor de 14,68€, ao que acresce o IVA a taxa de 6% no valor de 0,88€, o que perfaz o valor total de 15,56€, atendendo que já foram faturadas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª revisões de preços no valor cumulativo de 190.912,82€. -----

**DOIS** –Aprovar a atualização da conta final que se anexa para posterior envio ao empreiteiro de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

Contrato .....: 1.377.994,70€ (IVA incluído) -----

Faturado .....: 1.304.782,40€ (IVA incluído) -----

Trabalhos a menos.....73.861,23€ (IVA incluído).-----

Trabalhos complementares..... 117.825,94€ (IVA incluído).-----

Cálculo revisão preços definitivo.....202.383,15€ (IVA incluído).-----

**FUNDAMENTOS: UM**-A empreitada em referência foi adjudicada ao “Consórcio Digiviana/Coplusa –Reconstrução do Edifício Cineteatro de Ermidas-Sado” por deliberação de Câmara de 29-07-2021, e com Cessão de Posição Contratual à Coplusa, Lda., por deliberação de Câmara de 28-04-2022. -----

Foi efetuado o cálculo da revisão de preços definitivo no valor de 190.927,50€, acrescido de IVA, 11.455,65€ que perfaz o valor de 202.383,15€.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS** –De acordo com o artigo 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e clausula 38º do caderno de encargos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

**ENTIDADE:** MONTADIGO, LDA-----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução do processo de controlo prévio para o Lote nº 47, sito na ZIL em Santiago do Cacém.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/300.10.003/16, de 14/09/2018, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a prorrogação do prazo até 16 de dezembro de 2024, para a instrução do procedimento de controlo prévio, para o Lote nº 47, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 4778º e descrito na CPR sob a ficha nº 3931/20170627, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**FUNDAMENTOS:** UM –De acordo com o solicitado pela requerente. -----

**DOIS** - De acordo com o nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

**TRÊS** - Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Anulação da atribuição do Lote nº 4, sito no Loteamento Municipal do Kartódromo, em Vila Nova de Santo André-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2023/300.50.200/21, de 24 de abril, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão da Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Revogar a deliberação camarária de 11 de maio de 2023, através da qual foi aprovada a atribuição por acordo direto, em regime de direito de superfície, ao Sr. José Francisco Penas Nunes, do lote nº 4, sito no Loteamento Municipal do Kartódromo, em Vila Nova de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** UM–O Sr. José Francisco Penas Nunes não procedeu à assinatura do contrato-promessa de constituição do direito de superfície, nos prazos concedidos para o efeito, nem efetuou o pagamento do valor previsto -----

**DOIS** –De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**TRÊS** –De acordo com o regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Anulação da atribuição do Lote nº 15, sito no Loteamento Municipal Empresarial VNSA.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.50.200/17, de 12 de março, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão da Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Revogar a deliberação camarária de 28 de março de 2024, através da qual foi aprovada a atribuição por acordo direto, em regime de direito de superfície, à Sra. Maria José Cruz Marques Azevedo Scheibner, do lote nº 15, sito no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André.-----

**FUNDAMENTOS: UM**–A Sra. Maria José Cruz Marques Azevedo Scheibner não procedeu à assinatura do contrato-promessa de constituição do direito de superfície, nos prazos concedidos para o efeito, nem efetuou o pagamento do valor previsto.-----

**DOIS** –De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**TRÊS** –De acordo com o regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: FELISBERTO AUGUSTO FONSECA**-----

**ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 24.016/68429/2024 no valor de 598,58€, referente ao consumidor n.º 982874.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Marques Pombal 13, São Domingos.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/350.30.001/121, documento interno nº 27240 de 04/09/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 52,41€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 185,87€ na tarifa variável de Águas Residuais e 213,07 na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Caducidade parcial da adjudicação - serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos no concelho de Santiago do Cacém.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém e Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/300.10.005/250, de 04/06/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM -Aprovar a caducidade da adjudicação dos serviços que constituem os lotes 4, 5 e 6 do procedimento, efetuada por deliberação camarária de 14 de agosto de 2024, à Purgest –Serviços Ambientais, Lda;-----

**DOIS** -Aprovar a adjudicação dos serviços referentes aos aludidos lotes 4, 5 e 6, à entidade ordenada em segundo lugar, a Valorsines -Valorização, Gestão de Recicláveis, Lda, nas condições da sua proposta datada de 10 de julho de 2024, pelos montantes de 17.970,00 €, 22.920,00 €, e 49.890,00 €, respetivamente, o que perfaz o montante global de 90 780,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

**TRÊS** - Aprovar a minuta de contrato a celebrar com a Valorsines - Valorização, Gestão de Recicláveis, Lda, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no ° 2. do art.º 40º do CCP. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – Nos termos do previsto no nº 2 do artº 87º-A, do CCP; -----

**DOIS**- Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 73º, e nos nºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

**TRÊS** – Em face do solicitado pela Purgest – Serviços Ambientais, Lda, por incapacidade em assegurar a execução de todos os trabalhos, por falta de meios humanos; -----

**QUATRO** - Por forma a que seja assegurada a conservação e manutenção dos espaços verdes relativos aos lotes em questão. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

**ENTIDADE:** DINIS GONÇALVES FERREIRA, UNIPESSOAL, LDA. -----

**ASSUNTO:** Anulação da atribuição do Lote nº 13, sito no Loteamento Municipal Empresarial VNSA. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.50.200/12 de 09 de fevereiro de 2024, do serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Revogar a deliberação camarária de 29 de fevereiro de 2024, através do qual foi aprovada a atribuição, por acordo direto, em regime de Direito de Superfície à empresa Dinis Gonçalves Ferreira, Unipessoal, Lda, do Lote nº 13, sito no Loteamento Municipal Empresarial, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7298º e descrito na Conservatória do registo Civil, Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4968/20230503, da freguesia de Santo André. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM** –A empresa Dinis Gonçalves Ferreira, Unipessoal, Lda., não procedeu à assinatura do Contrato-Promessa de Constituição do Direito de Superfície, nos prazos concedidos para o efeito, nem efetuou o pagamento do valor previsto. -----

**DOIS** –De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

**TRÊS** - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**QUATRO** - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: LUÍS GUILHERME ALVES AMORIM** -----

**ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Herdade do Bandarro Velho (Bandarro MX) no Cercal do Alentejo

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/85 de 20/09/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento solicitado pelo requerente para a realização de Evento de Música Eletrónica, na Herdade do Bandarro Velho (Bandarro MX) no Cercal do Alentejo entre as 16h00 do dia 28 de setembro e as 04h00 do dia 29 de setembro de 2024. ----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Décima Primeira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Décima Primeira Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** do despacho de 13-09-2024 exarado no documento I-28257 de 13-09-2024, que aprovou a 11ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 11ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número setenta e quatro, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **8.227,02€** (oito mil, duzentos e vinte sete euros e dois cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 4º trimestre de 2024, estorno e acertos de novas viaturas BJ-74-TV, BJ-67-UL e BL-54-XZ. -----

**FUNDAMENTOS:** UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Apoio financeiro para participação na aquisição de Veículo Urbano de Combate a Incêndios (VUCI) á Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Proc.º n.º 2024/850.10.600/83 do Serviço Municipal de Proteção Civil -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000€ (quinze mil euros), a atribuir à Associação dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, e que corresponde a cinquenta por cento do custo total da viatura(VUCI). -----

**FUNDAMENTOS: De Facto: UM:** Este veículo foi adquirido pela corporação de Santiago do Cacém à corporação de Cacilhas, pelo valor total de 30.000€; -----

**DOIS:** O veículo é uma mais valia para o município, uma vez que não existia qualquer veículo preparado para fogos urbanos. -----

**TRÊS:** Este veículo é composto, para além do material de desencarceramento, também por material respiratório para combate a incêndios urbanos, assim como combate a veículos em chamas, com capacidade para 5000lt de água e para espumífero. -----

**FUNDAMENTOS De Direito:** Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e de interesse para o Município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CRISJORMAT – Comércio de Materiais de Construção, LDA. -----

**ASSUNTO:** Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície - Lote nº 46 da Zona de Indústria Ligeira, Exp. III em Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** 2001/300.50.200/2, de 09/08/2001, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM - Autorizar a empresa CRISJORMAT – Comércio de Materiais de Construção, Lda., a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 46, com a área de 720,00 m<sup>2</sup>, sito na Z.I.L., Exp. III em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6 514º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 3101/19961021, da freguesia de Santo André, para a empresa “Telmo’s Offshore Consultants, Lda”. -----

**DOIS** – Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote atrás identificado, para a “Atividade de Engenharia e Técnicas Afins” com o CAE 71120-R3. -----

**FUNDAMENTOS: a)** De acordo com o solicitado pela requerente. -----

**b)** Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

**c)** Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** TRANSPORTES HILÁRIO MARQUES, LDA-----

**ASSUNTO:** Lote nº 37, sito na Expansão O do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -Anulação da atribuição. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.003/20 de 18 de março de 2024, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Revogar a deliberação camarária de 28 de março de 2024, através do qual foi aprovada a atribuição, por acordo direto, em Regime de Propriedade Plena à empresa Transportes Hilário Marques, Lda, do Lote nº 37 da Expansão O, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 3900º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 1923/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

**FUNDAMENTOS:** UM-A empresa Transportes Hilário Marques, Lda, não procedeu à assinatura do Contrato-Promessa de Compra e Venda nos prazos concedidos para o efeito, nem efetuou o pagamento do valor previsto.-----

**DOIS** - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**TRÊS** -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** NELSON FERNANDO SERPA MARTINS -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 24,016/82648/202 4 no valor de 349,25€ referente ao consumidor nº 995118. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Travessa do Moinho –Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/350.30.001/125, documento interno nº 27439 de 05/09/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 43,30€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 130,18€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** RITA GOMES DE OLIVEIRA-----

**ASSUNTO:** Cedência de Habitação Municipal –Arrendamento.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2011/300.50.201/5, de 28 de janeiro de 2011, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** UM - Aprovar a cedência por arrendamento, da fração autónoma destinada a habitação, designada pela letra “A”, correspondente ao R/C, Esquerdo, do Bloco C, do prédio urbano sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2710º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, à Senhora Rita Gomes de Oliveira. ----

**DOIS** – Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento que se anexa.-----

**FUNDAMENTOS:** UM-De acordo com o solicitado pela Senhora Rita Gomes de Oliveira.---

**DOIS**-De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2024/2025-Preço da refeição e fornecimento das refeições escolares por outras entidades-Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico: Associação de Pais das EB n.º 2 e n.º 4 de Santo André e Casas do Povo de Abela e de São Domingos.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/150.20.101/21, da DEISS.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** UM-alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº5 da deliberação de Câmara de 06/09/2007 ao ano letivo 2024/2025;-----

**DOIS**—que o valor a participar pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no custo das refeições fornecidas tenha como base de cálculo:-----

a) no caso de alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades;-----

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades e os 50% pagos pelo aluno;-----

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades e o preço fixado pela Câmara Municipal para as refeições;---

**TRÊS**—que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte:-----

Casa do Povo de Abela: escalão A 6,02 €; escalão B 5,29 €; não carenciado 4,56 €;-----

Casa do Povo de S. Domingos: escalão A 6,02 €; escalão B 5,29 €; não carenciado 4,56 €;-----

Associação de Pais da EB nº2 de Santo André: escalão A 4,25 €; escalão B 3,52€; não carenciado 2,79€;-----

Associação de Pais da EB nº4 de Santo André: escalão A 3,36 €; escalão B 2,63€; não carenciado 1,90€;-----

**FUNDAMENTOS:** **De Facto:** dar continuidade à deliberação de Câmara de 2007/09/06, celebração de Protocolos com as Casas do Povo de Abela e Domingos conforme deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Câmara de 12/09/2024 e informação prestada pelas entidades fornecedoras, de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar do 1º ciclo do ensino básico e tendo em consideração o preço da refeição escolar aprovado em deliberação de Câmara de 04/07/2024;

**De Direito:** alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, e número 1 do artigo 4º do despacho nº 8452 A/2015 de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017 de 11 de julho, e pelo despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, despacho esse que não foi alterado até à data.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/400, de 17/09/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202442537 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 138,00€ (cento e trinta e oito euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS-----

**ASSUNTO:** Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória. -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2024/450.10.215/87 de 18/09/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento solicitado pelo requerente, bem como apoiar a realização da “Festa Revival Fragateira” na Sala da Ass.de Moradores de Brescos dia 28 de setembro de 2024 das 22h às 04h, através da Isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído no valor de 13,09€ e de Diversão Provisória no valor de 15,22€. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:**UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DOIS**-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Ação social escolar 2024/2025 – Auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições escolares, material escolar e visitas de estudo.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.10.100/954, de 13/09/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** UM - Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 12821, de 17/04/2024 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 23/05/2024 (Proposta de Agenda nº 12805, de 17/04/2024). -----

**DOIS** - Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 525,00€; Santo André – 762,50€; Cercal do Alentejo – 200,00€ e Prof. Arménio Lança – 62,50€, no valor global de 1.550,00€. -----

**TRÊS** - Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 420,00€; Santo André – 610,00€; Cercal do Alentejo – 160,00€ e Prof. Arménio Lança – 50,00€, no valor global de 1.240,00€. -----

**FUNDAMENTOS:** UM - A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

**DOIS**- Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 25/05/2023(Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023): -----

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Programa Eco-Escolas –Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança: pagamento de inscrição referente ao ano letivo 2023/2024.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2023/900.20.604/564, de 13/12/2023, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Transferir para a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), atualmente designada Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação por alteração dos seus Estatutos em 12/05/2023, verba no valor de 80,00€ (oitenta euros) referente à participação do



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança (inscrição) no Programa Eco-Escolas no ano letivo de 2023/2024. -----

**FUNDAMENTOS:** UM—Conforme Declaração de Compromisso do Município de Santiago do Cacém com o Programa Eco-Escolas assinado em 20/12/2023, são deveres dos municípios parceiros, e cito, “participar, na medida do possível, na implementação do plano de ação e reuniões do Conselho Eco-Escolas nas suas escolas, agilizar o transporte dos alunos para o Dia das Bandeiras Verdes ou dos materiais inerentes e apoiar a inscrição no valor de 80,00€, e a atribuição da Bandeira Verde da Escola no Programa. -----

**DOIS**—Artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE -----

**ASSUNTO:** Noite Branca -Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Recinto Exterior Junto ao Cineteatro Vitória em Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de Recinto Diversão Provisória-2024/450.10.221/91e Licenciamento Especial de Ruído -2024/450.10.215/86 de 11/09/2024 e Informação n.º 28047/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/11/09/2024. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento solicitado pelo requerente, bem como apoiar a realização do mesmo no dia 28 de setembro das 22h30 às 03h00 do dia 29 setembro, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de ruído no valor de 15.22€ e das taxas de Diversão Provisória no valor de 13.09€. -----

**FUNDAMENTOS:** UM—É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----

**DOIS**—É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto - no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Alienação da Parcela de Terreno, designada por Lote nº 15-A, sito no Loteamento Municipal do Bairro Pôr do Sol. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/300.10.003/17 de 01 de junho de 2017, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** UM -Alienar a parcela de terreno, designada por lote nº 15-A, sita no Loteamento Municipal do Bairro Pôr do Sol, em Vila Nova de Santo André, com a área de 90,00 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz sob o artigo 5 550º, descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 03441/270100, destinada a anexar ao lote nº 15 do Loteamento Municipal do Bairro Pôr do Sol, em Vila Nova de Santo André, pelo montante de 3 212,10 €, ao Sr. Álvaro Manuel Rangel de Andrade. -----

**DOIS**—Que o pagamento seja efetuado na data da celebração da escritura de compra e venda. -

**FUNDAMENTOS:** UM- De acordo com o solicitado pelo proprietário do Lote nº 15, sito na Loteamento Municipal do Bairro Pôr do Sol, em Vila Nova de Santo André. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS-** De acordo com a alínea do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação -----

**TRÊS-** Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Aquisição de um novo sistema de processamento do polo técnico, para os serviços do Município.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/300.10.005/409, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA: UM:** Aprovar a abertura de procedimento, para aquisição de um novo sistema de processamento do polo técnico, do Município, por Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 215 000,00 €.-----

**DOIS:** Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 47.º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 162 000,00 euros;-----

**TRÊS:** Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----

**QUATRO:** Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:-----

Presidente – Bruno Moreira;-----

Vogal – Pedro Pires;-----

Vogal – João Magro;-----

Vogal – Cristina Sobral;-----

Vogal – Octávio Gonçalves;-----

Vogal suplente – Luis Guerreiro;-----

Vogal suplente – Cristina Paula Gamito.-----

**CINCO:** Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Pedro Pires;-----

**SEIS:** Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP;-----

**SETE:** Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, o chefe de divisão Bruno Moreira e como gestor suplente o técnico João Magro, ambos da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade.-----

**FUNDAMENTOS:** O órgão competente para tomar a decisão de contratar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

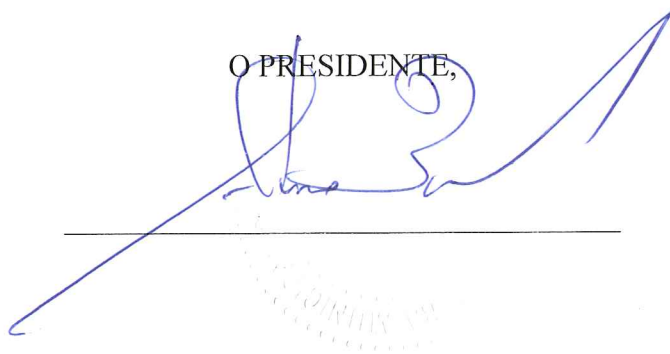
---

**FORMA:** Por unanimidade” -----

-----  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER  
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----  
-----

Santiago do Cacém, 27 de setembro de 2024

O PRESIDENTE,



A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. Below the line, there is a faint, circular stamp or seal, likely an official seal of the municipality, though the text within it is illegible.